



PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 175/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA ODIMILSOM ALVES PEREIRA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ODIMILSOM ALVES PEREIRA – ME**, sediada na Rua Barroso, nº 908, Centro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 03.930.566/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 407840 SSP/PI, e CPF nº 199.522.013-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 064/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
12	Cartão da criança em papel cartão 21x32cm	400	UNID	PROPRIA	R\$ 1,90	R\$ 760,00
24	Ficha odontologia 1 via 100 folhas 21x30cm	100	BL	PROPRIA	R\$ 37,23	R\$ 3.723,00
26	Ficha de continuação em papel cartão 21x25cm	1500	UNID	PROPRIA	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
33	Ficha de reg. At. Gest. Sisprenatal 1 via 100 folhas 21x30cm	40	BL	PROPRIA	R\$ 11,50	R\$ 460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



34	Ficha de registro do vacinado em papel cartão 21x30cm	3000	UNID	PROPRIA	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
35	Ficha de visita domiciliar DOACS 1 via 100 folhas 21x30cm	20	BL	PROPRIA	R\$ 11,90	R\$ 238,00
47	Programa de hipertensão e diabetes 1 via 100 folhas 21x30cm	3	BL	PROPRIA	R\$ 10,00	R\$ 30,00
49	Receituário 1 via B 100 folhas controle especial	50	BL	PROPRIA	R\$ 10,39	R\$ 519,50
51	Receituário 1 via C 100 folhas controle especial	50	BL	PROPRIA	R\$ 7,89	R\$ 394,50
52	Requisição exame citopatológico 1 via 100 folhas 15x21cm	20	BL	PROPRIA	R\$ 8,39	R\$ 167,80
54	Solicitação de exames 1 via 100 folhas 15x21cm	400	BL	PROPRIA	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.737,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.737,80 (onze mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de abril de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ODIMILSOM
ALVES
PEREIRA:1995220
1320

Assinado de forma digital
por ODIMILSOM ALVES
PEREIRA:19952201320
Dados: 2023.04.10
11:56:52 -03'00'

ODIMILSOM ALVES PEREIRA – ME
CNPJ: 03.930.566/0001-00
SR. ODIMILSOM ALVES PEREIRA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Alcides... Melo* CPF: 522.193.483-34
2 *José Lorônio dos Santos Cardoso* CPF: 061.449.473-70



PIAUIPEL
Imprimindo suas ideias

PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

ODIMILSOM ALVES PEREIRA

Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 22.03.2023

HORÁRIO: 08:00 min.

Proposta

Prezado(s) Senhor(as/es), submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Razão Social: Odimilsom Alves Pereira - EPP Nome Fantasia: Piauipel - Embalagens e Serviços - EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00 Inscrição Estadual: 19.447.654-5 Inscrição Municipal: 083.451-3

Cidade: Teresina UF: PI Endereço: Rua Barroso, 908- Sul Centro Telefone: (86) 3222-8005 / 99807-1949 Email: piauipel@hotmail.com Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência 3219-0

Conta Corrente nº 45.667-5 Representante Legal: Odimilsom Alves Pereira, RG: 407.840 SSP-PI, CPF: 199.522.013-20, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Professora Adalgisa Paiva, 1597, Morada do Sol, CEP: 64056-490, Teresina - PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, áta atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constantes do Anexo I deste Edital."

It.	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	Cartão da criança em papel cartão 21x32cm	und	400	PRÓPRIA	R\$ 1,90	R\$ 760,00
24	Ficha odontologia 1 via 100 folhas 21x30cm	bloco	100	PRÓPRIA	R\$ 37,23	R\$ 3.723,00
26	Ficha de continuaçao em papel cartao 21x25cm	und	1.500	PRÓPRIA	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
33	Ficha de reg. At. Gest. Sisprenatal 1 via 100 folhas 21x30cm	bloco	40	PRÓPRIA	R\$ 11,50	R\$ 460,00
34	Ficha de registro do vacinado em papel cartão 21x30cm	und	3.000	PRÓPRIA	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
35	Ficha de visita domiciliar DOACS 1 via 100 folhas 21x30cm	bloco	20	PRÓPRIA	R\$ 11,90	R\$ 238,00
47	Programa de hipertensão e diabetes 1 via 100 folhas 21x30cm	bloco	3	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 30,00
49	Receituário 1 via B 100 folhas controle especial	bloco	50	PRÓPRIA	R\$ 10,39	R\$ 519,50
51	Receituário 1 via C 100 folhas controle especial	bloco	50	PRÓPRIA	R\$ 7,89	R\$ 394,50
52	Requisição exame citopatológico 1 via 100 folhas 15x21cm	bloco	20	PRÓPRIA	R\$ 8,39	R\$ 167,80

ODIMILSOM ALVES
PEREIRA:1995220132
0

Assinado de forma digital por
ODIMILSOM ALVES
PEREIRA:19952201320
Dados: 2023.03.28 17:10:26 -03'00'

"Apenas os produtos que foram identificados como tal neste documento são certificados FSC®"

54	Solicitação de exames 1 via 100 folhas 15x21cm	bloco	400	PRÓPRIA	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
	VALOR TOTAL DO ITENS:	Onze mil, setecentos e trinta e sete e oitenta centavos.			R\$ 11.737,80	

Validade dos preços: 12 (doze) meses **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da

apresentação. **Condições de pagamento:** conforme prazos estabelecidos em edital e seus anexos. **Dá Entrega:** conforme prazos estabelecidos em edital e seus anexos. **Procedência:** Nacional.

I) Declaração de Custos: Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com: frete, embalagem, transportes, seguros, taxas e impostos, despesas diretas e indiretas, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, posteriormente observadas ainda as isenções previstas na legislação.

II) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação: Declaramos, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, expressamente que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos e a proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

III) Declaração do Menor: Declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

IV) Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, sendo classificados como ME/EPP, e fazendo jus aos benefícios previstos nessa lei.

V) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente: Declaramos que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VI) Declaração que Conhece e Aceita Todas as Regras Contidas neste Edital: Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as regras contidas neste edital, e que tomamos conhecimento da concorrência, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

VII) Declaração de Prazos: Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VIII) Declaração de Preços: Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

IX) Declaração De Responsabilidade : Declaramos por este Termo de Responsabilidade garantir o fornecimento dos materiais no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

X) Declaração de autenticidade dos documentos: Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação é autêntica.

XI) Declaração de garantia: Declaramos a garantia dos produtos e materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de qualidade, armazenamento, disposição, fabricação, manuseio indevido, ou de que possa resultar danos a terceiros, bem como a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos sem nenhum ônus para o contratante, sem prejuízo da imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

XII) DECLARAMOS, que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração contratante estando de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

XIII) DECLARAMOS, que teremos o compromisso de entrega, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

XIV) DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Teresina, 28 de Março de 2023.

ODIMILSOM ALVES

PEREIRA:19952201320

Assinado de forma digital por

ODIMILSOM ALVES

PEREIRA:19952201320

Dados: 2023.03.28 17:10:40 -03'00'

ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP CNPJ: 03.930.566/0001-00

Titular – Diretor Adm. CRA/PI 0883 CPF: 199.522.013-20 RG: 407.840 SSP PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUBENS MOURA FERNANDES, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568

PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROMULO FONSECA BARROS, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

